



**Programa de Reorganização Curricular e
Administrativa, Ampliação e Fortalecimento
da Rede Municipal de Ensino de São Paulo**

Secretaria Municipal de Educação de São Paulo

**São Paulo
15 de Agosto de 2013**

SUMARIO

PRIMEIRA PARTE: Contexto, Legislação, Princípios e Conceitos

| | |
|--|----|
| 1. Processo de Elaboração do Documento | 5 |
| 2. Legislação de Documentos de Referência | 6 |
| 3. Princípios e Conceitos | 11 |
| 3.1 Princípios | 11 |
| 3.2 Conceitos | 16 |
| 3.2.1 Currículo: Melhor Currículo, Melhor Ensino | 16 |
| 3.2.2 Avaliação Formativa: para a aprendizagem | 17 |
| 3.2.3 Ciclos do Ensino Fundamental | 17 |
| 3.2.4 Cultura Digital: Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) | 18 |

SEGUNDA PARTE: Diretrizes Programáticas da Secretaria Municipal de Educação de São Paulo

| | |
|---|----|
| 1. Qualidade Social para a Aprendizagem como Direito: aos Direitos correspondem Deveres | 19 |
| 1.1 Início e Movimento: os Ciclos do Ensino Fundamental | 20 |
| 1.1.1 Ciclo I – Ciclo de Alfabetização | 20 |
| 1.1.2 Ciclo II – Ciclo Interdisciplinar | 20 |
| 1.1.3 Ciclo III – Ciclo Autoral | 23 |
| 1.2 MAIS Exposição ao Conhecimento: apoio pedagógico complementar de acordo com as necessidades de cada aluno..... | 26 |
| 1.2.1 Os parâmetros de um sistema de avaliação PARA aprendizagem | 27 |
| 1.2.2 As estratégias propostas..... | 28 |

| | |
|---|----|
| 2. Etapas e Modalidades da Educação Básica | 32 |
| 2.1 Educação Infantil: o começo de tudo | 32 |
| 2.2 Ensino Fundamental | 34 |
| 2.3 Educação de Jovens e Adultos..... | 38 |
| 2.4 Ensino Médio | 42 |
| | |
| 3. Formação dos Profissionais em Educação | |
| 3.1 Esferas Organizacionais de Articulação e Oferta de Programas | 44 |
| 3.1.1. Secretaria Municipal de Educação / Diretoria de Orientação Técnica / Diretorias Regionais de Educação | 44 |
| 3.1.2. Universidade Aberta do Brasil – Universidades | 44 |
| 3.1.3. Entidades Sindicais e Outras Parcerias | 44 |
| 3.2 Oferecimento de Condições..... | 45 |
| 3.2.1. Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência: PIBID – Prouni | 45 |
| 3.2.2. TV Escola: Tecnologias e Recursos Digitais | 46 |
| 3.2.3. Secretaria Municipal de Educação | 46 |
| | |
| 4. Gestão – 47 | |
| 4.1 – Autonomia das Unidades Educacionais..... | 47 |
| 4.2 – Regimentos Escolares | |
| | |
| 5. Educação Integral e Escola Integradora | 49 |
| 6. Bibliografia Referente aos Documentos Oficiais..... | 50 |

Consulta Pública

Programa de Reorganização Curricular e Administrativa, Ampliação e Fortalecimento da Rede Municipal de Ensino de São Paulo

São Paulo, 15 de agosto de 2013

A Secretaria Municipal de Educação de São Paulo submete à Consulta Pública as propostas do Programa de Reorganização Curricular e Administrativa, Ampliação e Fortalecimento da Rede Municipal de Ensino de São Paulo. O documento abrange um conjunto de temas concernentes à necessária revisão dos conceitos e metodologias dos atuais currículos propostos para a Rede de Ensino de São Paulo e versa sobre alterações de estrutura e funcionamento do ensino municipal.

A **Primeira Parte – Contexto, Legislação, Princípios e Conceitos** contempla breve exposição sobre o processo de elaboração do presente documento e os conceitos fundantes da reorientação e reestruturação aqui propostas, constituindo-se como uma carta de princípios orientadores.

A **Segunda Parte – Diretrizes Programáticas da Secretaria Municipal de Educação** é dedicada aos tópicos principais que organizam as políticas educacionais municipais: as propostas para a reestruturação da Avaliação e dos Ciclos do Ensino Fundamental; as etapas e modalidades da Educação Básica (contemplando legislação, concepções, currículo e avaliação); a formação dos profissionais da Educação; o Regimento Escolar; a Educação Integral.

O presente documento é, portanto, referência para o necessário processo de diálogo democrático e participativa formulação das políticas educacionais municipais. Abre-se formalmente, com esta Consulta Pública, espaço para propostas de diversos atores sociais, tendo em vista a melhoria contínua da qualidade da educação pública do Município. O prazo para sugestões e comentários será de 30 dias corridos a partir da data de publicação.

PRIMEIRA PARTE:

CONTEXTO, LEGISLAÇÃO, PRINCIPIOS E CONCEITOS

1. Processo de Elaboração do Documento

Democracia
Participação
Cidadania

A proposta de reorientação curricular e reestruturação organizacional que aqui se apresenta é fruto de um processo que teve início formal em abril de 2013, com a publicação do documento **Considerações sobre o currículo e os direitos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos na rede municipal de São Paulo: contexto e perspectivas**. Esse documento foi disponibilizado à Rede Municipal de Ensino e continua disponível para consulta no Portal da Secretaria Municipal de Educação.

A partir dessa publicação foram realizadas consultas e contribuições de diversos interlocutores da Rede Municipal de Ensino e especialistas. Os dirigentes e as equipes técnicas da Secretaria Municipal de Educação acompanharam e orientaram o processo, realizando as alterações sugeridas de acordo com a sua pertinência à natureza deste documento.

A presente proposta considera, portanto, o conhecimento construído na Rede em diálogo com uma concepção de Educação, Currículo e Avaliação, que serão expostos a seguir para análise, questionamentos e propostas. Após a Consulta Pública, o presente documento dará origem a atos normativos a serem consubstanciados em decretos e portarias.

2. Legislação e Documentos de Referência

A premissa maior sobre a qual as propostas deste Programa se fundam é a compreensão da **aprendizagem como direito humano**.

As crianças, os jovens e os adultos do município de São Paulo são sujeitos de direitos de aprendizagem, cujas garantias cabem às instituições que zelam pela educação pública no município.

A legislação brasileira versa sobre o direito à educação desde a Constituição Federal até estatutos e dispositivos legais específicos que regulamentam aspectos pontuais desse direito e os deveres do Estado para garanti-lo.

A educação consta no rol dos Direitos Sociais, Capítulo II da Carta Magna Brasileira. Já no seu Capítulo III – da Educação, da Cultura e do Desporto, a Seção I é dedicada à Educação e o Artigo 205 dispõe que:

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei Nº 9.394/1996, dispõe sobre os princípios e fins da Educação Nacional, assim como versa sobre aspectos fundamentais da organização da educação brasileira. Em seu Título IV, a LDB dispõe sobre as competências da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

As propostas desse Programa têm como referências a legislação e normas educacionais vigentes, especialmente:

1. O **Documento Final da Conferência Nacional de Educação** (CONAE), 2010.

2. A proposta de **Plano Nacional de Educação** 2011 – 2020, em trâmite no Congresso Nacional.
3. As **Diretrizes Curriculares** emanadas do Conselho Nacional de Educação – por exemplo, as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica; as novas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de Nove Anos; as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil; as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.
4. O documento **Elementos Conceituais e Metodológicos para Definição dos Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento do Ciclo de Alfabetização (1º, 2º e 3º anos) do Ensino Fundamental**. Tal material está em fase de análise pelo Conselho Nacional de Educação para futura normatização.
5. **APolítica Nacional de Educação Especial** na perspectiva da Educação Inclusiva, a Convenção da ONU de 2008 pelos direitos das pessoas com deficiência e o Decreto n.º 6.571 sobre o Atendimento Educacional Especializado (AEE).
6. O disposto na **lei nº10.639/03**, alterada pela lei nº 11.645/08, que incluem no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena.

São também referenciais fundamentais desta proposta o **Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa**, o **Programa de Metas para a Cidade de São Paulo (2013 – 2016)** e o **Plano de Governo Um Tempo Novo para São Paulo**:

Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa: A Medida Provisória 586 / 2012 foi anunciada em novembro de 2012, na mesma data de lançamento do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa e, posteriormente, convertida na Lei 12.801 de 24 de abril de 2013, que dispõe sobre o apoio técnico e financeiro da União aos entes federados no âmbito do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa. Já na ocasião de seu

lançamento o Pacto contava com a assinatura de adesão de 5240 municípios e dos 27 Estados da federação.

Segundo o Manual do Pacto:

O Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa é um compromisso formal assumido pelos governos federal, do Distrito Federal, dos estados e municípios de assegurar que todas as crianças estejam alfabetizadas até os oito anos de idade, ao final do 3º ano do Ensino Fundamental.

Programa de Metas para a Cidade de São Paulo (2013 – 2016):

contempla a educação em diversas passagens. Por exemplo, o que está disposto no Eixo Temático "Compromisso com os Direitos Sociais e Civis", Objetivo 2:

Alcançar ao final de 2015 o índice no IDEB de 5,4 (anos iniciais) e 5,3 (anos finais) do Ensino Fundamental e garantir a alfabetização na idade certa (até 8 anos) para todos os alunos matriculados na Educação Básica.

Destaque-se também a Meta 48, integrante do Objetivo 9:

Objetivo 9: Garantir a acessibilidade e mobilidade urbana nos espaços públicos e de uso público no que tange às dimensões arquitetônica, comunicacional, metodológica, instrumental e atitudinal.

Meta 48: Revitalizar os Centros de Formação e Acompanhamento à Inclusão (CEFAI) ampliando a oferta de vagas para crianças com necessidades especiais.

Plano de Governo Um Tempo Novo para São Paulo:contemplando:

- Educação Integral,expandindo no município o Programa Mais Educação do Governo Federal, de forma a ampliar a permanência dos alunos na escola, com metas precisas.
- Retomada da Rede CEU, fortalecendo sua articulação com as comunidades do entorno.
- Educação Infantil, ampliando o acesso.
- Combate ao Analfabetismo, ampliando a oferta de Educação de Jovens e Adultos (EJA).
- Alfabetização na Idade Certa, de forma articulada ao Pacto Nacional.
- Interação Família – Escola, diminuindo a distância entre a escola e a comunidade.
- Ciclos de Aprendizagem, adequando a educação municipal às Diretrizes Nacionais Gerais para a Educação Básica.
- Reorientação curricular, promovendo a divulgação das Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
- Valorização dos Profissionais da Educação, estabelecendo um sistema de formação.
- Implantação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC) na cidade de São Paulo.
- Gestão Democrática, descentralizando a gestão da educação municipal.
- Educação Especial, efetivando um sistema educacional inclusivo.
- Rede de Proteção Social, assegurando rede de proteção local formada pelos órgãos públicos e entidades não governamentais e comunidade.
- Educação Indígena, reestruturando-a em diálogo com as comunidades indígenas.
- Educação Digital, fortalecendo projetos na área e promovendo pesquisa, desenvolvimento e transferência de tecnologias.

Destaque-se, ainda, o já mencionado documento **Considerações sobre o currículo e os direitos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos na rede municipal de São Paulo: contexto e perspectivas,**

publicado em abril de 2013 pela Secretaria Municipal de Educação com o propósito de subsidiar as reflexões e debates a serem realizados pelos educadores no esforço de construção coletiva das políticas educacionais para a cidade de São Paulo.

3. Princípios e Conceitos

Os componentes da Educação Municipal, como a gestão escolar, a organização programática, a formação do profissional em educação, o uso das tecnologias da informação e comunicação (TIC), por meio também da tecnologia assistiva, entre outros fatores, devem estar organizados em torno de um princípio básico: melhorar a aprendizagem e o desenvolvimento dos alunos.

3.1 Princípios:

Está em andamento no Brasil ampla discussão sobre a reorientação curricular da Educação Básica, em todas as

Valores, cidadania, garantia de direitos, inclusão; autonomia, participação, envolvimento das famílias, cooperação – para a **educação de qualidade social**

suas etapas e modalidades. A Rede Municipal de Ensino de São Paulo – com uma trajetória histórica já trilhada nesse sentido – precisa participar e contribuir para essa discussão e para o estabelecimento de referenciais renovados sobre o assunto.

Estão em questão temas de destacada importância, como os objetivos da própria escola pública enquanto *locus* não apenas da formação para o desenvolvimento de conhecimentos e habilidades, mas da formação de **valores sociais, éticos e de cidadania**.

Ressalte-se a importância de novas práticas educativas na **Educação Infantil**, comprometidas com os direitos da criança, que articulem experiências e saberes com o conhecimento cultural, artístico, científico, ambiental e tecnológico, o acesso, uso crítico e a autoria individual e coletiva das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), de modo a promover o seu **desenvolvimento integral**.

Para o **Ensino Fundamental**, a proposta de reestruturação em três Ciclos e a organização de formas de progressão continuada no interior dos dois primeiros ciclos afirmam o processo de construção de conhecimentos e

habilidades como contínuo e sobre esse princípio deve estar fundada uma abordagem específica de **avaliação PARA a aprendizagem**. A progressão continuada só pode acontecer com o devido acompanhamento, por meio do qual o aluno terá diferentes oportunidades de aprender.

No **Ensino Médio** é fundamental articular o currículo com a preparação básica para o mundo do trabalho e para o exercício da cidadania, propiciar a formação ética, o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico e a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos.

Ressalte-se, ainda, a necessidade da articulação entre as várias formas de atendimento da **Educação de Jovens e Adultos**, promovendo a integração da Educação Escolar com o mundo do trabalho, da cultura digital, da cultura e das práticas sociais adequadas aos seus interesses, como a garantia do direito à escolarização ao longo da vida.

Cabe aqui mencionar também a discussão e a ampliação progressiva da jornada dos alunos na perspectiva da **Educação Integral** em tempo integral.

Especificamente, são relevantes e precisam ser incorporados os avanços das ações na área da **Educação Especial** que, a partir da visão dos direitos humanos e do conceito de cidadania e do reconhecimento, respeito e valorização das diferenças, colabora com a garantia de um **sistema educacional inclusivo** em que todos podem aprender e construir conhecimento, de acordo com as suas possibilidades, em todas as etapas e modalidades da educação, sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades.

Além dessas discussões na área da educação pública, suas etapas e modalidades, nos últimos anos foram obtidos avanços significativos nas pesquisas sobre a área educacional, relativos à ampliação dos espaços de diálogo e estudos sobre currículo, formação dos profissionais de educação e de acompanhamento da aprendizagem visando à melhoria da **qualidade social da educação**, que precisam ser articulados à realidade da educação pública do Município.

Entende-se qualidade social da educação conforme o disposto no Artigo 9º da Resolução número 4 de 2010, do Conselho Nacional de Educação, Câmara de Educação Básica, que define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica:

Art. 9º A escola de qualidade social adota como centralidade o estudante e a aprendizagem, o que pressupõe atendimento aos seguintes requisitos:

I - revisão das referências conceituais quanto aos diferentes espaços e tempos educativos, abrangendo espaços sociais na escola e fora dela;

II - consideração sobre a inclusão, a valorização das diferenças e o atendimento à pluralidade e à diversidade cultural, resgatando e respeitando as várias manifestações de cada comunidade;

III - foco no projeto político-pedagógico, no gosto pela aprendizagem e na avaliação das aprendizagens como instrumento de contínua progressão dos estudantes;

IV - inter-relação entre organização do currículo, do trabalho pedagógico e da jornada de trabalho do professor, tendo como objetivo a aprendizagem do estudante;

V - preparação dos profissionais da educação, gestores, professores, especialistas, técnicos, monitores e outros;

VI - compatibilidade entre a proposta curricular e a infraestrutura entendida como espaço formativo dotado de efetiva disponibilidade de tempos para a sua utilização e acessibilidade;

VII - integração dos profissionais da educação, dos estudantes, das famílias, dos agentes da comunidade interessados na educação;

VIII - valorização dos profissionais da educação, com programa de formação continuada, critérios de acesso, permanência,

remuneração compatível com a jornada de trabalho definida no projeto político-pedagógico;

IX - realização de parceria com órgãos, tais como os de assistência social e desenvolvimento humano, cidadania, ciência e tecnologia, esporte, turismo, cultura e arte, saúde, meio ambiente.

O **envolvimento das famílias** no processo educativo é também princípio que orienta a reestruturação aqui proposta. Nesse sentido, as estratégias a serem adotadas, cujo detalhamento está na Segunda Parte deste documento, são a publicização de resultados ao longo do desenvolvimento dos alunos e a avaliação formativa, que cria espaços frequentes para a participação e acompanhamento das famílias.

Afirma-se aqui, também, o **princípio da autonomia** das escolas na formulação de seus projetos pedagógicos, disposto na Resolução CNE/CEB número 4 de 2010. O seu Capítulo I – O Projeto Político-Pedagógico e o Regimento Escolar, Artigo 43, versa que:

§ 1º A autonomia da instituição educacional baseia-se na busca de sua identidade, que se expressa na construção de seu projeto pedagógico e do seu regimento escolar, enquanto manifestação de seu ideal de educação e que permite uma nova e democrática ordenação pedagógica das relações escolares.

§ 2º Cabe à escola, considerada a sua identidade e a de seus sujeitos, articular a formulação do projeto político-pedagógico com os planos de educação – nacional, estadual, municipal –, o contexto em que a escola se situa e as necessidades locais e de seus estudantes.

A **gestão participativa e democrática** da Educação Municipal é também princípio que aqui se afirma. Para a implantação dos objetivos e orientação desse Programa a Secretaria Municipal de Educação promoverá a necessária

participação da comunidade educacional envolvendo educadores, crianças, funcionários, estudantes, suas famílias e responsáveis, além de outros membros da comunidade. O referido processo de participação contará com as contribuições do Conselho Municipal de Educação, das entidades representativas dos trabalhadores da educação, universidades e instituições de pesquisa e apoio ao desenvolvimento educacional, além de outros órgãos governamentais do Município, do Estado e da União.

Destaque-se também a **integração das políticas municipais às políticas nacionais e o fortalecimento dos laços para a cooperação internacional em educação** – indo para além da cidade. Tal momento de reorientação do currículo e dos objetivos da ação da Escola e de sua cultura é de fortalecer as ações de integração das Unidades Educacionais e da Rede Municipal mediante o estreitamento dos laços de cooperação com outros municípios e com o Governo do Estado. É necessário promover a cooperação intergovernamental com municípios e governo estadual, na perspectiva da construção de uma **Câmara Permanente de Educação** no âmbito da Região Metropolitana de São Paulo. É necessário promover, ainda, a participação ativa da cidade de São Paulo nos programas nacionais por meio de sua integração nos projetos de âmbito federal, na organização das Mercocidades Educadoras e com Países africanos de Língua Oficial Portuguesa. Destaque-se a atuação de São Paulo como cidade educadora, segundo o primeiro princípio exposto na Carta das Cidades Educadoras – O Direito à Cidade Educadora:

Todos os habitantes de uma cidade terão o direito de desfrutar, em condições de liberdade e igualdade, os meios e oportunidades de formação, entretenimento e desenvolvimento pessoal que ela lhes oferece. O direito a uma cidade educadora é proposto como uma extensão do direito fundamental de todos os indivíduos à educação. A cidade educadora renova permanentemente o seu compromisso em formar nos aspectos, os mais diversos, os seus habitantes ao longo da vida. E para

que isto seja possível, deverá ter em conta todos os grupos, com suas necessidades particulares.

3.2 Conceitos:

Nesse contexto – e com foco na aprendizagem – definem-se as abordagens a seguir:

Currículo, Avaliação Formativa, Ciclos do Ensino Fundamental, Cultura Digital

3.2.1 Currículo:

A perspectiva do trabalho com o currículo, em todas as etapas e modalidades da Educação Básica, é a de que as áreas do conhecimento e as diferentes linguagens se integrem para a formação de todas as habilidades e valores necessários à educação integral e humanizadora da criança, do jovem e do adulto. Focar nesta ou naquela área do conhecimento representa o risco de, em nome da urgência ou da precisão de habilidades, perderem-se os valores e a riqueza do que significa o conhecimento reflexivo, valorativo e crítico e não meramente instrumental. Sendo assim, os currículos contemplarão, como prevê a resolução nº 4/2010 do Conselho Nacional de Educação, Câmara de Educação Básica, que define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica, o ensino da Língua Portuguesa, da Matemática assim como o conhecimento do mundo físico natural, da realidade social e política, especialmente do Brasil, incluindo o estudo da História e das culturas Africana, Afro-Brasileira e Indígena, a educação para as relações etnicorraciais, a Arte, incluindo a música, a Educação Física, inter-relacionando-os, como desafio pedagógico e curricular por excelência.

Na Segunda Parte deste documento será abordada a questão curricular e as propostas para Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos.

3.2.2 Avaliação Formativa: PARA a aprendizagem

Essa abordagem permite orientar aprendizagens em andamento, no processo. É uma avaliação integrada ao processo de aprendizagem, que dele não se separa. Contribui para reduzir o risco de fracasso que pode ocorrer pelo uso de uma avaliação com fins apenas classificatórios e somativos, quando não há mais tempo para melhorias. A avaliação formativa possibilita que os próprios alunos, em parceria com familiares, professores e colegas, ressignifiquem suas experiências e seus processos de apropriação e produção de conhecimento, de forma autônoma e autoral. A **avaliação como instrumento curricular para a aprendizagem** é compreendida como **cuidado** com o processo de ensino-aprendizagem. O momento da avaliação é também ocasião de reflexão e orientação para melhor organizar a tarefa de estudar do aluno e o trabalho do professor. A tecnologia deve ser utilizada no processo de registros e explicitação de pensamentos, permitindo ao professor um trabalho diferenciado para cada aluno e o desenvolvimento do pensamento metacognitivo.

A avaliação assim compreendida tem 3 dimensões:

- Avaliação enquanto **valorização** do trabalho educativo;
- Avaliação enquanto **ato de cuidado**, de respeito e de atenção;
- Avaliação que se revela enquanto **ACOMPANHAMENTO** do aluno, do professor, da escola e do currículo, feitos em profunda parceria com a comunidade.

Na Segunda Parte deste documento será explicitada a atual proposta para reorganização dos processos avaliativos na Educação Básica do Município.

3.2.3 Ciclos do Ensino Fundamental

Afirma-se a organização da progressão da aprendizagem em ciclos, com procedimentos e metodologias próprios voltados à contínua aprendizagem. Para garantir a aprendizagem no tempo organizado em ciclo é preciso assumir forma mais diversa, plural e articulada de conceber a educação, a escola, o currículo, o professor, sua formação e, sobretudo as crianças, os jovens e os adultos.

É importante garantir, na transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental, a continuidade no processo de aprendizagem e desenvolvimento das crianças, respeitando as especificidades etárias. Na Segunda Parte deste documento será explicitada a atual proposta para reorganização dos Ciclos do Ensino Fundamental na Educação Básica do Município.

3.2.4 Cultura Digital:Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC)

A cultura digital não é conceituada pelo determinismo tecnológico, mas emerge como consequência do intenso uso e apropriação social dessas tecnologias no tecido da vida cotidiana. Prevê infraestrutura e dispositivos, o suporte para cultura digital e para a comunicação, mas é seu modo de uso que faz a diferença. A integração das tecnologias ao fazer pedagógico demanda ir além do acesso aos computadores, ao domínio operacional das ferramentas tecnológicas e de suas possibilidades para a educação. Trata-se de democratizar o acesso e a autoria de professores e alunos por meio das tecnologias, incluindo as tecnologias assistivas e, a um só tempo, integrá-las ao currículo e oportunizar o processo de apropriação social da tecnologia e seu uso crítico e inovador.

SEGUNDA PARTE:

DIRETRIZES PROGRAMATICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SAO PAULO

1. Qualidade Social para a Aprendizagem como Direito: aos Direitos correspondem Deveres

Principais alterações propostas –
oobjetivoda **reorganização** é promover
a **melhoria da qualidade social da
educação**

Partindo dos princípios e conceitos expostos na Primeira Parte deste documento, propõem-se aqui Diretrizes Programáticas, de forma a estruturá-los para que se reflitam no cotidiano das Unidades Educacionais do Município. Cabe à gestão municipal 2013 – 2016 criar e implementar, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o **Programa de Reorganização Curricular e Administrativa, Ampliação e Fortalecimento da Rede Municipal de Ensino de São Paulo**, a ser desenvolvido em todas as etapas e modalidades da Educação Básica.

Os objetivos de tais mudanças são os de promover a melhoria da qualidade social da Educação Básica e, conseqüentemente, dos seus indicadores de qualidade, entre eles o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), de forma que se realize eficaz interação entre as diferentes etapas e modalidades – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Ensino Médio – com lógica, objetivos e ações que as articulem.

O princípio para tais redefinições e para clareza de seus encaminhamentos pedagógicos, curriculares e formativos é que se incorporem os conceitos presentes no documento **Elementos Conceituais e Metodológicos para Definição dos Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento do Ciclo de Alfabetização (1º, 2º e 3º anos) do Ensino Fundamental**, mencionado na Primeira Parte deste Documento, consideradas as orientações curriculares da Secretaria Municipal de Educação bem como os

resultados das avaliações envolvendo toda a comunidade escolar, inclusive as famílias. Um dos pontos centrais para o início de tal tarefa é a reorganização do processo de ensino-aprendizagem nos **Ciclos do Ensino Fundamental**.

1.1 Início e Movimento: os Ciclos do Ensino Fundamental

A reorganização curricular implica na necessidade inicial de explicitação dos direitos e objetivos da aprendizagem e desenvolvimento concernentes a cada uma das etapas e modalidades da educação básica. A proposta programática desta reorganização apresenta os ciclos do Ensino Fundamental em três fases, com duração de três anos cada e articulados na seguinte conformidade:

1.1.1 Ciclo I – Ciclo de Alfabetização: enfatiza a construção de conhecimentos, valores e habilidades para a leitura, escrita e oralidade que se articulam com o processo contínuo de letramento e solução de problemas matemáticos e múltiplas linguagens para aprender, interpretar, participar, conhecer e expressar-se no mundo, articulando com a interação das áreas de conhecimento que compõem a base comum, sem hierarquizá-las. Objetiva garantir que todas as crianças estejam alfabetizadas até o final do ciclo, no máximo, os 8 (oito) anos de idade.

1.1.2 Ciclo II – Ciclo Interdisciplinar: refere-se à leitura, escrita e solução de problemas matemáticos com ênfase nas ciências humanas e da natureza, nas artes, na educação física, na língua estrangeira como forma de contribuir com o desenvolvimento dos educandos para leitura e participação cidadã no mundo. Será de maior complexidade na organização do trabalho e de métodos escolares que viabilizem a necessária articulação entre os dois outros ciclos.

Cumpra aqui fazer um destaque ao Ciclo Interdisciplinar. A transição abrupta do primeiro para o segundo ciclo do Ensino Fundamental em sua atual

configuração se reflete na aprendizagem dos alunos e vem representando um problema para a organização da escola, para os professores, para os alunos e para as famílias. No Município de São Paulo, em 2011, o percentual de alunos com aprendizado adequado em Língua Portuguesa e Matemática em cada ano ao final de cada ciclo mostra um enorme decréscimo. Segundo dados da Prova Brasil (INEP / MEC), a porcentagem de alunos com nível proficiente e avançado cai sensivelmente do quinto para o nono ano do Ensino Fundamental.

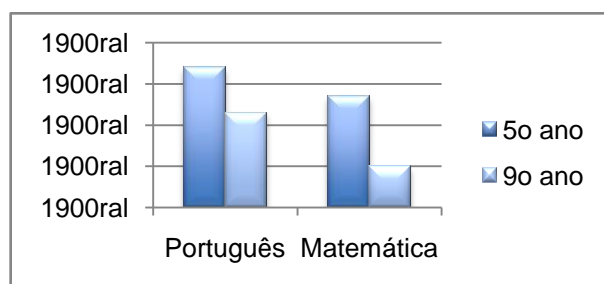
Porcentagem de alunos com nível proficiente e avançado, Município de São Paulo, 2011:

Português 5º ano: 34%

Português 9º ano: 23%

Matemática 5º ano: 27%

Matemática 9º ano: 10%



Note-se que, desde 2005, o IDEB tem sido crescente no Município de São Paulo, tanto para os Anos Iniciais quanto para os Anos Finais do Ensino Fundamental. Porém, esse crescimento ficou aquém do esperado e o índice ficou abaixo da meta estabelecida para o ano de 2011, conforme tabela a seguir (em destaque, índices abaixo da meta para a Cidade):

| IDEB - MUNICIPIO DE SÃO PAULO | | | | | | | | |
|-------------------------------|---------------|---------|------------|-------------|---------|------------|---------------|-------------|
| REALIZADO | | | | | | | METAS | |
| ANO | ANOS INICIAIS | | | ANOS FINAIS | | | ANOS INICIAIS | ANOS FINAIS |
| | PB - LP | PB - MT | IDEB | PB - LP | PB - MT | IDEB | IDEB | IDEB |
| 2005 | 166,40 | 172,80 | 4,1 | 226,50 | 238,70 | 4,1 | | |
| 2007 | 168,61 | 186,97 | 4,3 | 227,21 | 237,65 | 3,9 | 4,1 | 4,1 |
| 2009 | 177,67 | 197,50 | 4,7 | 234,69 | 235,85 | 4,2 | 4,5 | 4,3 |
| 2011 | 181,60 | 197,53 | 4,8 | 238,57 | 240,45 | 4,3 | 4,9 | 4,6 |

É também para corrigir tais distorções que se propõem as reorientações curriculares a serem elaboradas neste Programa.

As principais hipóteses dos problemas havidos na passagem entre os dois ciclos se relacionam à ampliação das disciplinas segmentadas, com pouca integração e muitos professores. Nota-se dificuldade em identificar sentido orgânico em uma proposta curricular fragmentada. Os ciclos muito longos dificultam, ainda, o acompanhamento da aprendizagem, o desenvolvimento dos alunos e a organização do trabalho dos professores.

De fato, tal passagem pouco articulada e abrupta tem relação com a perda de dedicação do aluno – que, em média, tem entre 10 e 12 anos - para com o trabalho intelectual. A lógica para a superação desta fase de transição será a de transformar a passagem em momento menos tenso, mais articulado e menos fragmentado.

As atividades próprias do Ciclo Interdisciplinar podem estar ligadas a projetos, a atividades na cidade – ampliando o movimento de São Paulo Cidade Educadora – a programas em módulos ou ainda à intervenção social em atividades próprias a suas idades. Assim, as atividades intelectuais se articularão a atividades de participação e vivência culturais e comunitárias. As Tecnologias da Informação e Comunicação deverão ser trazidas como instrumento de trabalho, comunicação e participação em novas linguagens para analisar e participar do mundo do saber e da cultura. Não se trata aqui de usar as tecnologias em seu aspecto lúdico ou “facilitador” do trabalho, mas como instrumento para o pensamento e a linguagem.

Assim, a proposta aqui trazida aponta para a reorganização do Ciclo Interdisciplinar como um momento autônomo, com características próprias, que deve ser considerado como fase de articulação e de integração dos componentes curriculares ligados a uma gradual apresentação de outros olhares sobre o mundo trazido pelas disciplinas integradas e pelo convívio com mais professores. O que significa, entre outras estratégias, a possibilidade de superação de um sistema rígido e uniformizado em direção a formas inovadoras de organização do tempo e do espaço para o desenvolvimento curricular.

A articulação interdisciplinar será garantida pela presença de professores generalistas que acompanharão as turmas até o 6º ano e professores integradores em atividades de orientação aos alunos para desenvolvimento de projetos interdisciplinares.

1.1.3 Ciclo III – Ciclo Autoral: refere-se aos três anos finais do Ensino Fundamental nos quais o trabalho com a leitura, escrita e solução de problemas matemáticos, com pesquisa em todas as áreas do conhecimento, estimulam os alunos à autoria, compartilhamento e à emancipação para sua participação social e cidadã, próprias de sua idade e desenvolvimento. Será dada ênfase às metodologias curriculares que proporcionam acesso às **Tecnologias de Informação e Comunicação**, suas linguagens e às redes mundiais de conhecimento.

Articulando seus nove anos de trabalhos com projetos interdisciplinares, ao final do Ciclo Autoral o aluno produzirá Trabalho de Conclusão de Ciclo– TCC – que consolide e explicita sua condição de autor. O TCC terá compromisso de intervenção social e caráter interdisciplinar.

Destaca-se que as referências do trabalho pedagógico nomeadas e pautadas no Letramento, Interdisciplinaridade e Autoria não são exclusivas de um ciclo e devem estar presentes ao longo de todo o Ensino Fundamental.

Síntese:

Atual estrutura do Ensino Fundamental de 9 anos

- **9 anos divididos em dois ciclos:**
 - Ensino Fundamental I (1º ao 5º)
 - Ensino Fundamental II (6º ao 9º)

Nota: o ensino fundamental de 9 anos ainda se encontra em implantação na rede municipal de São Paulo. Atualmente termina na oitava série.

Ensino Fundamental Organização Atual

Divisão ilustrativa dos tempos por tipo de professor

| | Anos Iniciais – Ciclo I | | | | | Anos Finais – Ciclo II | | | |
|--------|---|-------------|-------------|-------------|-------------|---|--------------|--------------|--------------|
| TEMPOS | 1º ano | 2º ano | 3º ano | 4º ano | 5º ano | 6º ano | 7º ano | 8º ano | 9º ano |
| 1 | Generalista | Generalista | Generalista | Generalista | Generalista | Especialista | Especialista | Especialista | Especialista |
| 2 | | | | | | Especialista | Especialista | Especialista | Especialista |
| 3 | | | | | | Especialista | Especialista | Especialista | Especialista |
| 4 | | | | | | Especialista | Especialista | Especialista | Especialista |
| 5 | | | | | | Especialista | Especialista | Especialista | Especialista |
| 6 | ÁREA DE AULAS ESPECÍFICAS (Inglês, Educação Física, Arte, Sala de Leitura, Informática Educativa) | | | | | SALA DE LEITURA E INFORMÁTICA EDUCATIVA | | | |

Nova Configuração do Ensino Fundamental:

- **9 anos divididos em 3 ciclos:**
 - Ciclo de Alfabetização (1º ao 3º)
 - Ciclo Interdisciplinar (4º ao 6º)
 - Ciclo Autoral (7º ao 9º)

Proposta de Reorganização Curricular para o Ensino Fundamental de **9 anos:**
turmas e aulas por tipo de professor e tipo de atividade.

Divisão ilustrativa dos tempos por tipo de professor:

| TEMPOS | CICLO de ALFAB. | | | CICLO INTERDISCIPL. | | | CICLO AUTORAL | | |
|--------|--------------------------------|-------------|-------------|--------------------------------|----------------|----------------------|--------------------------------|--------------|--------------|
| | 1º ano | 2º ano | 3º ano | 4º ano | 5º ano | 6º ano | 7º ano | 8º ano | 9º ano |
| 1 | Generalista | Generalista | Generalista | Generalista | Generalista | Generalista LP / MAT | Especialista | Especialista | Especialista |
| 2 | | | | | | Generalista | Especialista | Especialista | Especialista |
| 3 | | | | | | História | Especialista | Especialista | Especialista |
| 4 | | | | | Esp. / Proj. | Geografia | Especialista | Especialista | Especialista |
| 5 | | | | | Esp./ projetos | Esp. / Proj. | Ciências | Especialista | Especialista |
| 6 | ÁREA DE INTEGRAÇÃO* / PROJETOS | | | ÁREA DE INTEGRAÇÃO* / PROJETOS | | | ÁREA DE INTEGRAÇÃO* / PROJETOS | | |

* A equipe da área de integração é formada por: Professor Orientador de Sala de Leitura, Professor Orientador de Informática Educativa, Professor de Arte, Professor de Educação Física e Professor de Inglês que terão suas atividades organizadas por projetos.

1.2MAIS Exposição ao Conhecimento: apoio pedagógico complementar de acordo com as necessidades de cada aluno

A progressão continuada só pode acontecer com o devido acompanhamento. A organização de estratégias de avaliação e acompanhamento PARA a aprendizagem tem o objetivo de proporcionar ao alunos mais oportunidades de aprender, articuladas em formas e metodologias diferenciadas. Essas estratégias conduzem também ao maior **envolvimento da família e da comunidade** no processo de aprendizagem escolar.

A organização de formas de progressão continuada, no interior dos Ciclos Interdisciplinar e Autoral, é compreendida como construção de um processo contínuo de conhecimentos e habilidades que supõe um sistema de avaliação que visa a referenciar intervenções pedagógicas, combater a repetência, todas as formas de aprovação automática e os fracassos escolares, por meio de acompanhamento e orientação ao longo do desenvolvimento da aprendizagem. A **progressão continuada** precisa acontecer sob a responsabilidade de toda a comunidade escolar e ser por ela acompanhada.

Atualmente, a falta de articulação das ações de avaliação gera dificuldades para a reelaboração de estratégias de ensino por parte dos professores. Gera também dificuldade de participação das famílias no acompanhamento do processo de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos. A avaliação contínua, modular e com divulgação ao menos duas vezes por semestre deve ser empreendida como um direito do aluno e da família de participar na vida intelectual e na formação cidadã de seus filhos.

Os resultados das avaliações precisam ser publicizados. A avaliação, quando feita **PARA a** aprendizagem, e não apenas para classificação ou reprovação, deve ser objeto de **publicização**, para reflexão, análise e tomada de decisões sobre o processo de aprendizado e ensino vivido por alunos e professores.

Os resultados precisam ser divulgados não apenas internamente à escola, mas aos alunos e à família, em forma de boletins, de cadernos, de relatórios,

de forma eletrônica ou em papel. Tais publicizações permitem que o aluno possa ser estimulado a continuar em seus êxitos ou ser apoiado e reorientado para a superação de suas dificuldades. Cabe à escola diagnosticar e orientar os trajetos cognitivos dos alunos. Aos pais e responsáveis cabe acompanhar e participar, dentro de seus limites e funções, da vida escolar e do desenvolvimento de seus filhos.

O Regimento Escolar deverá prever um programa de tarefas escolares, detalhado no Projeto Político-Pedagógico, em que a participação e contribuição da família seja essencial ao acompanhamento e estímulo à aprendizagem.

No contexto dos avanços necessários à Educação Especial, deverá ser desenvolvido sistema específico de avaliação e acompanhamento da qualidade dos serviços oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação, em consonância com os princípios e abordagens aqui expostos. É fundamental também a realização de pesquisas de estratégias pedagógicas e recursos de acessibilidade ao currículo que atendam às necessidades educacionais dos alunos com quadros de deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

1.2.1 Os parâmetros de um sistema de avaliação PARA aprendizagem

O sistema de acompanhamento da evolução e das características de aprendizagem dos estudantes será realizado por meio de avaliações diagnósticas, com periodicidade definida, segundo as características de cada etapa e modalidade da Educação Básica, assim como com o acompanhamento pedagógico dos resultados pela comunidade escolar. Serão abordadas nos tópicos seguintes as propostas para cada uma das etapas de ensino, sendo que todas levam em consideração:

1. Que todo o processo de implementação de um sistema de acompanhamento deve estar vinculado às diretrizes curriculares
2. A necessidade da avaliação para a aprendizagem e desenvolvimento
3. A importância de ações pedagógicas complementares à aprendizagem
4. Reconhecimento da diversidade, estilos e ritmos diferenciados de aprendizagem e desenvolvimento
5. A necessidade de acompanhamento contínuo e intensivo dos processos educativos oferecidos nas Unidades Educacionais
6. A necessidade da oferta de Atendimento Educacional Especializado (AEE) aos estudantes com deficiência

1.2.2 As estratégias propostas

No âmbito da avaliação, serão adotadas providências para a garantia da aprendizagem como Direito Humano por meio das seguintes considerações e estratégias:

1.2.2.1 Avaliações e Provas Bimestrais:

Com notas de zero a dez nos Ciclos Interdisciplinar e Autoral e Ensino Médio. No Ciclo de Alfabetização, atribuição de conceitos.

Resultados publicados com Notação de zero a dez [0 a 10]

Apresenta-se aqui a proposta de notas zero a dez [0 a 10] como forma de divulgação da avaliação da aprendizagem do aluno da Rede Municipal de Ensino, no Ciclo Interdisciplinar e no Ciclo Autoral do Ensino Fundamental e no Ensino Médio. Portanto, para alunos a partir do 4º Ano do Ensino Fundamental. Tal proposta vem substituir o modelo, ora em vigência, de apresentar os resultados por conceitos – PS (Plenamente Satisfatório), S (Satisfatório), NS (Não Satisfatório).

Os sistemas de notações dos resultados– conceitos, notas, avisos, relatórios – são variados e vêm mudando muito nas últimas décadas o que resulta em enorme dificuldade para sua interpretação clara e coerente, seja para o aluno e para as famílias. Espera-se também que o aluno seja orientado a elaborar procedimentos de autoavaliação.

Qualquer que seja a forma de registro, o Conselho de Classe tem um papel decisivo na interpretação e condução dos resultados, pois cabe a ele acompanhar e valorizar o processo dos estudos dos alunos e sua orientação à família.

Conforme já exposto, tal notação, no Ensino Fundamental, é sugerida para o Ciclo Interdisciplinar [4º ao 6º], para o Ciclo Autoral [7º ao 9º]. Exceção se faz ao Ciclo de Alfabetização em que as notações de rendimento dos alunos serão expressos em relatórios, conceituação e recomendações para o seu trabalho; sendo fortemente recomendado que já se iniciem, nesta fase, momentos e registros de autoavaliação. Tais recomendações podem ser feitas em forma de boletins personalizados disponíveis em rede além das reuniões que são costumes no interior de cada escola.

1.2.2.2. Boletins: a Secretaria Municipal de Educação proporá modelos de roteiro básico de registro e síntese de avaliação que serão enviados aos pais ou responsáveis, com periodicidade definida. Os modelos propostos poderão ser utilizados pelas Unidades Educacionais na íntegra ou aperfeiçoados e complementados. Os boletins serão enviados para a casa dos alunos.

1.2.2.3. Recuperação:oferecimento de atividades de recuperação durante o período letivo, e, quando necessário, também durante as férias, com maiores condições para alunos e professores.

1.2.2.4. Lição de Casa:oferecimento sistemático de atividades para realização fora do horário de aulas, de forma que as famílias possam acompanhar e participar da aprendizagem dos alunos.

1.2.2.5. Apoio Pedagógico Complementar e recuperação garantidos também pelo Programa Mais Educação São Paulo.

1.2.2.6. Interfaces Curriculares: serão produzidos 9 cadernos interdisciplinares (1 para cada ano) para auxiliar os professores a darem condições para os alunos aprenderem a ler, escrever e resolver problemas a partir de conteúdos de diversas áreas do conhecimento.

1.2.2.7. Banco de questões e itens de avaliação: relacionadas ao currículo, oferecido bimestralmente pela Secretaria Municipal de Educação - de uso optativo pelos professores para elaboração de suas provas.

1.2.2.8. Banco de Experimentos e Projetos: será composto por modelos de aulas, exercícios, pesquisas, propostas para textos e redações elaborados pelas Unidades Escolares e Diretorias Regionais de Educação.

1.2.2.9. Dependência: possibilidade de cursar dependência nos 7º e 8º anos do Ciclo Autorial, sem comprometer o período subsequente.

1.2.2.10. Condições Complementares para a Efetivação dos Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento

No que diz respeito à avaliação do rendimento e do desenvolvimento dos estudos do alunos, quando forem detectadas, no interior de cada ciclo do Ensino Fundamental, alta potencialidade ou dificuldade da continuidade dos estudos serão disponibilizados recursos, metodologias e materiais de apoio pedagógico complementares, oferecidos pelas Unidades Educacionais e pela SME, para que os alunos estejam expostos à ampliação de sua jornada seja pelo programa "Mais Educação São Paulo" seja com outras providências didáticas necessárias, imediatas e intensivas que garantam o seu direito de aprendizagem.

Síntese:

Síntese comparativa das estratégias de Avaliação PARA a Aprendizagem e Acompanhamento

| Estratégia | Como é atualmente | Como vai ficar |
|--|--|---|
| Provas bimestrais | A critério das Unidades Educacionais | Em todas as Unidades Educacionais |
| Fornecimento de questões | Não há | Disponibilização de Banco de questões comentadas, relacionadas ao currículo |
| Banco de Experimentos e Projetos | Não há | Disponibilização de um conjunto de propostas metodológicas para aulas, exercícios e pesquisas |
| Notas de zero a dez | Não há | Notas de zero a dez para os Ciclos Interdisciplinar, Autoral e para o Ensino Médio |
| Boletins enviados para casa | A critério das Unidades Educacionais | Periodicidade bimestral obrigatória |
| Recuperação durante o período letivo | Há | Haverá, com fornecimento de melhores condições |
| Recuperação intensiva nas férias | Não há | Haverá, quando necessário |
| Lição de casa | Há apenas pela iniciativa individual dos professores | Haverá de forma sistemática e articulada ao currículo |
| Fornecimento de cadernos de interdisciplinares de apoio para os professores | Há para componentes curriculares separadamente | Haverá cadernos interdisciplinares para apoiar os professores |
| Dependência | Não há | Possibilidade nos 7º e 8º anos do Ciclo Autoral |

2. Etapas e Modalidades da Educação Básica

As propostas para Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos.

2.1 Educação Infantil: o começo de tudo

A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na Rede Municipal de Ensino de São Paulo é oferecida nos CEI (Centro de Educação Infantil), EMEI (Escola Municipal de Educação Infantil), CEMEI (Centro Municipal de Educação Infantil), CEII (Centro de Educação Infantil Indígena) e EMEBS (Escola Municipal de Educação Básica Bilíngue para Surdos), que são considerados espaços coletivos e privilegiados de vivência da infância. Esses espaços contribuem para a identidade social e cultural das crianças, fortalecendo o caráter integrado do cuidar e do educar, em ação complementar à da família. São, ainda, os lugares onde se garantem o direito à infância e à melhor condição de vida de todas as crianças – meninos e meninas, pobres, ricos, negros, brancos, indígenas, com deficiência sensorial, física, intelectual ou com distúrbios globais do desenvolvimento. A Educação Infantil, portanto, reconhece e valoriza a diversidade cultural das crianças e de suas famílias.

A Rede Municipal de Ensino ampliará o atendimento na Educação Infantil, por meio da construção de novas unidades em parceria com os governos Estadual e Federal, pela participação nos Programas Pro-Infância e Brasil Carinhoso, bem como pela Rede Indireta e Conveniada, buscando, assim, minimizar o déficit de vagas no município de São Paulo.

Propõe-se também integrar o Centro de Educação Infantil (CEI) à Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI), da creche com a pré-escola, passando a atender crianças de zero a cinco anos em um único local.

O esforço de expansão da oferta trará novos e mais intensos desafios para assegurar a qualidade na Educação Infantil. Esse desafio se manifesta em aspectos referentes à reorientação curricular com a implementação de uma

proposta fundada nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil e nos princípios da Pedagogia da Infância, portanto, voltada aos interesses e às demandas das crianças e da comunidade, à formação contínua dos educadores e com subsídios para a aquisição de equipamentos e apoio de materiais educativos, considerando a qualificação dos tempos e espaços da Educação Infantil e a garantia de vivências prazerosas e significativas para as crianças.

Normas pertinentes

1. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica
2. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil
3. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica

Concepções de criança e infância:

Concepções são produtos da cultura e da história, podendo ser encontradas várias formas de infância nos diversos contextos sociais. A concepção de criança também está, portanto, contextualizada em sua concretude de existência social, cultural e histórica. A criança é participante da sociedade e da cultura de seu tempo e espaço, modificando o seu entorno e sendo modificada por ele, sendo capaz de recriar, de ver o mundo com seus próprios olhos, de estabelecer múltiplas relações, de produzir cultura do grupo - **as culturas infantis** -por meio da expressão e manifestação nas diferentes linguagens e de diferentes modos de agir.

Nas Unidades Educacionais as crianças devem ser consideradas como "sujeitos de direitos" socialmente competentes, com direito à voz e à participações escolhas, construindo seus saberes, reproduzindo e criando novas brincadeiras com novos significados, criando assim as culturas infantis.

Currículo:

Será criado o Currículo Integrado da Educação Infantil, assim como serão desenvolvidos materiais de apoio e orientação técnico-pedagógica para sua implementação.

Na Educação Infantil o desafio da reorientação curricular e da reestruturação organizacional se dá no desenvolvimento de uma proposta político-pedagógica integradora para a primeira infância, que contemple as crianças de 0 a 5 anos e 11 meses. O currículo se constitui na participação das crianças e das relações sociais e interações que estabelece com seus pares bem como os adultos com os quais convive. Nessas interações se apropriam de valores e atitudes próprias de seu tempo e espaço, e do patrimônio histórico e cultural da humanidade.

Nessa perspectiva, as práticas pedagógicas que compõem a proposta curricular das Unidades Educacionais da Educação Infantil devem ter como eixos norteadores as interações e a brincadeira.

Avaliação:

A avaliação do desenvolvimento na Educação Infantil é processual, efetivada por meio da observação e da documentação pedagógica (relatórios descritivos individuais e coletivos, filmagens, fotos, portfólios), que têm por objetivo historicizar o processo vivido no dia a dia pelas crianças no percurso de suas aprendizagens, preocupando-se com o desenvolvimento das crianças, sem classificá-las, tão pouco servindo para sua promoção ou retenção no percurso escolar.

Com relação à avaliação do Sistema de Ensino, a Rede Municipal de Ensino tem como objetivo desenvolver um sistema de avaliação da qualidade da Educação Infantil com base nos Indicadores de Qualidade da Educação Infantil do MEC, aplicável às Unidades Educacionais da Rede Direta, Indireta e Conveniada.

2.2 Ensino Fundamental

A implantação de uma política de ampliação do Ensino Fundamental de oito para nove anos de duração e a reorganização de seus ciclos exige tratamento político, administrativo e pedagógico, uma vez que o objetivo de um maior número de anos no ensino obrigatório é assegurar a todas as crianças um

tempo mais longo de convívio escolar com maiores oportunidades de aprendizagem.

A inclusão, mediante a antecipação do acesso, é uma medida contextualizada nas políticas educacionais focalizadas no Ensino Fundamental. Elas podem ser implementadas positivamente na medida em que podem levar a uma escolarização mais abrangente. Isto porque a adoção de um ensino obrigatório de nove anos iniciando aos seis anos de idade pode contribuir para uma mudança na estrutura e na cultura escolar.

No entanto, não se trata de transferir para as crianças de seis anos os conteúdos e atividades da tradicional primeira série, mas de conceber uma nova estrutura de organização dos conteúdos em um Ensino Fundamental de nove anos, considerando o perfil de seus alunos.

É evidente que a maior aprendizagem não depende do aumento do tempo de permanência na escola, mas sim do emprego mais eficaz do tempo. No entanto, a associação de ambos deve contribuir significativamente para que os educandos aprendam mais.

O cuidado na sequência do processo de desenvolvimento e aprendizagem das crianças de seis anos de idade implica o conhecimento e a atenção às suas características etárias, sociais e psicológicas. As orientações pedagógicas, por sua vez, estarão atentas a essas características para que as crianças sejam respeitadas como sujeitos do aprendizado.

Normas pertinentes:

1. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica
2. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de Nove Anos
3. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica

Avaliação:

A avaliação PARA a aprendizagem, considerando a reestruturação dos ciclos exposta neste documento, propõe-se realizar, no mínimo, 4 (quatro) etapas de avaliação por ano, sendo 2 (duas) no 1º semestre e 2 (duas) no 2º

semestre, de todos os alunos do Ensino Fundamental, cuja organização será realizada pelas Unidades Educacionais e expressas em Calendário Escolar aprovado por Conselho de Escola e homologado pelo Diretor Regional de Educação.

Ciclo de Alfabetização: a avaliação dos alunos do **Ciclo de Alfabetização** será de caráter formativo e não classificatório, considerando o processo por meio de registros reflexivos, avaliação por pares, com roteiro e critérios claros, com insumos à autoavaliação, seminários e grupos de trabalho, provas operatórias com questões abertas, conforme princípios estruturantes, entre eles aqueles expressos no documento Elementos Conceituais e Metodológicos para definição dos Direitos e Objetivos de Aprendizagem e Desenvolvimento, do Ministério da Educação. Poderá haver retenção ao final do Ciclo de Alfabetização.

Ciclo Interdisciplinar: serão consideradas, conforme já exposto, notas expressas de 0 a 10 comentadas, analisadas, com anotações que incentivem a continuidade dos estudos ou possíveis correções de rumo. Poderá haver retenção ao final do Ciclo Interdisciplinar.

Ciclo Autoral: a avaliação PARA a aprendizagem neste Ciclo considera as notas expressas de 0 a 10 comentadas, assim como no Ciclo Interdisciplinar. Deverá ser contemplada a possibilidade do progresso educacional do aluno matriculado no Ciclo Autoral, que não tenha conseguido o rendimento esperado em componente curricular, de maneira que ele possa cursar dependência de disciplina desde que não comprometa o período subsequente. A organização dos procedimentos e modelos de avaliação para os estudos de dependência será definida no Regimento de cada Unidade Educacional, a partir de orientação normativa específica para a Rede Municipal de Ensino, em acordo com o Conselho Municipal de Educação e a legislação educacional vigente.

Destaque-se que, para concluir o Ciclo Autoral, portanto o Ensino Fundamental, o aluno deverá elaborar um Trabalho de Conclusão de Ciclo (TCC), interdisciplinar e com caráter de intervenção social.

Conforme já exposto, a Secretaria Municipal de Educação proporá, para os três Ciclos do Ensino Fundamental, modelos de roteiro básico de registro e síntese de avaliação que serão enviados aos pais ou responsáveis, com periodicidade definida. Os modelos propostos poderão ser utilizados pelas Unidades Educacionais na íntegra ou aperfeiçoados e complementados, se necessário.

Os Ciclos do Ensino Fundamental e as Possibilidades de Retenção

Como é:

Possibilidade de retenção apenas ao final do primeiro e do segundo ciclos: 5º ano e 9º ano.



Nota: o ensino fundamental de 9 anos ainda se encontra em implantação na rede municipal de São Paulo. Atualmente termina na oitava série.

Como vai ficar:

Possibilidade de retenção ao final de cada Ciclo: 3º ano, 6º ano e 9º ano.

Possibilidade de retenção no 7º ano e 8º ano.



2.3 Educação de Jovens e Adultos

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) assumida como política pública, norteadada pelo princípio da gestão democrática, contemplando a diversidade de sujeitos aprendizes e como instrumento para a educação ao longo da vida, destina-se aos jovens e adultos que não tiveram acesso ou não concluíram os estudos no Ensino Fundamental.

Reconhecendo a educação como direito humano fundamental para a formação de jovens e adultos, a EJA tem como mais um princípio o acesso e a permanência destes estudantes. Visa também oportunizar o prosseguimento dos estudos por meio de programas especialmente dirigidos a essa população, com ênfase na preparação para o mundo do trabalho e na valorização da cultura.

Entendendo que esta população apresenta especificidades por sua história de vida, pelo fato de estar inserida no mundo do trabalho e da cultura a EJA necessita de um modelo pedagógico próprio.

Neste cenário será desenvolvido, de modo especial, um sistema de avaliação e acompanhamento da qualidade da Educação de Jovens e Adultos em suas diferentes formas de organização – EJA, CIEJA, MOVA, EJA Modular e CMCT - assim como propor formas de articulação da Rede Municipal de Ensino com o PRONATEC e outros programas de cunho profissionalizante.

Normas pertinentes:

1. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica
2. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica
3. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos

Concepções de adolescência, jovens e adultos:

Crianças, jovens e adultos têm diferenças profundas em termos de atitudes e motivações. Deve-se adequar os objetivos dos programas educacionais destinados aos jovens e adultos, considerando-se os fatores externos à escola e ligados à vida de cada aluno. Devem ser valorizadas a formação anterior, a experiência de vida e a adquirida no trabalho, valiosas fontes de

desenvolvimento da autoaprendizagem e de construção autônoma do conhecimento. Não se trata, portanto, de oferecer uma educação limitadamente supletiva, no sentido da reposição do que não foi aprendido na idade própria. O que se deseja é oferecer uma educação mais vinculada às diferentes culturas e ao mundo do trabalho.

Concepções sobre o mundo do trabalho:

A EJA nas escolas municipais deve propiciar, além da formação geral, também a Educação Profissional, como complemento necessário para os jovens e adultos que vivem em São Paulo, como mais uma oportunidade de preparo para sua inserção e continuidade no mundo do trabalho enquanto ação humana e produção de cultura.

É importante destacar que a relação entre a educação e o mundo do trabalho pode ultrapassar as questões profissionalizantes. Deste modo, trata-se de uma perspectiva que valorize as vivências e possibilite melhoria da qualidade de vida, pela inserção no mundo do trabalho e como sujeito social.

Vale lembrar o quanto o trabalho, fator de inclusão social e de geração de renda, significa para todos, sobretudo em uma sociedade urbana com a complexidade de São Paulo. Se o sistema educacional não pode resolver o problema do emprego e da renda, pode, por seu lado, contribuir para minimizá-lo, criando oportunidades que concretizem o direito à profissionalização.

Nesse sentido ressalta-se a importância da implantação do PRONATEC na cidade de São Paulo, para que jovens e adultos tenham real oportunidade de formação que qualifique e efetive sua inserção no mundo do trabalho.

Não seria por outra razão que a LDB vincula toda a educação escolar ao mundo do trabalho e à prática social (artigo 1º, § 2º) e dá, como uma das finalidades da Educação Básica a de fornecer ao educando meios para progredir no trabalho (artigo 22). Prescreve, ainda, que a orientação para o trabalho é uma das diretrizes a serem observadas na educação básica (artigo 27).

Currículo:

De acordo com a Resolução CNE/CEB nº 7 de 14 de dezembro de 2010, Artigos 43 ao 47, o currículo do curso de EJA/ Ensino Fundamental é desenvolvido de forma articulada, valorizando os conhecimentos essenciais que devem ser garantidos ao estudante para o exercício de sua cidadania, expressão de suas vivências, ampliação de seu repertório cultural e preparação para o mundo do trabalho. Considerando os princípios éticos, políticos e estéticos, o currículo da EJA segue uma base nacional comum e uma parte diversificada.

Tempos diferenciados de períodos de aula:

A EJA, oferecida no período noturno, está instalada nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental – EMEF, Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio – EMEFM e Escolas Municipais de Educação Bilíngue para Surdos – EMEBS, da Rede Municipal de Ensino. Tem como objetivo ampliar as oportunidades de acesso à educação e de conclusão do ensino fundamental, com duração de quatro anos, em 4 (quatro) Etapas (Alfabetização, Básica, Complementar e Final).

O CIEJA articula, em seu projeto político pedagógico, o Ensino Fundamental e a Educação Profissional, com duração de quatro anos, nos períodos da manhã, tarde e noite. Os alunos são atendidos em estruturas que funcionam em cinco turnos diurnos e um turno noturno, de segunda a sexta-feira, com aulas de 2h15 de duração.

O Movimento de Alfabetização, MOVA, é uma parceria entre o Município de São Paulo e as entidades sociais no estabelecimento de classes de alfabetização. Depois de alfabetizados, os alunos são orientados na continuidade dos estudos em escolas públicas de São Paulo.

A EJA Modular é organizada em Unidades Educacionais inscritas no Projeto, com proposta diferenciada de organização em módulos de componentes curriculares: visa a oferecer novas oportunidades de escolaridade que melhor se adequem às necessidades dos estudantes. É um curso presencial – oferecido no período noturno - organizado com flexibilidade curricular, de

tempo e de espaço, desenvolvido em quatro Etapas – Alfabetização, Básica, Complementar e Final. Cada Etapa é composta de quatro Módulos, independentes e não sequenciais, com cinquenta dias letivos cada, que se desenvolvem em encontros diários de duas horas e quinze minutos (três horas/aula). As unidades de estudos, dentro dos Módulos de cada Etapa, são compostas de temas e atividades que se completam no mesmo dia.

O Centro Municipal de Capacitação e Treinamento (CMCT) oferece aos jovens e adultos, com pouca ou nenhuma escolarização formal, cursos de qualificação profissional inicial de curta duração nas áreas de: panificação, elétrica, mecânica, informática, corte e costura e auxiliar administrativo.

Avaliação:

Considerando a avaliação parte integrante do ensino e da aprendizagem, na modalidade EJA esta se configura de forma diferenciada em cada atendimento oferecido.

Será garantida a semestralidade na organização das etapas de avaliação nas EMEFs com EJA Noturna. Indica-se a realização de 2 (dois) momentos de avaliação a cada semestre, de modo a subsidiar a proposta curricular e reorientar as práticas educacionais das escolas.

Na forma de atendimento da modalidade EJA / CIEJA, a avaliação será realizada respeitando a organização por áreas de conhecimento (módulos I, II, III e IV).

Na forma de atendimento da modalidade EJA / EJA Modular, a avaliação será realizada respeitando a organização por componentes curriculares organizados a cada 50 (cinquenta) dias.

Na forma de atendimento da modalidade EJA / MOVA, a avaliação será realizada respeitando o prosseguimento nos estudos em relação ao processo de aprendizagem dos estudantes.

Destaca-se, ainda, que na EJA a autoavaliação e a construção autônoma do conhecimento são constitutivas da formação do estudante, garantidas em todas as formas de atendimento.

Segundo a Resolução CNE/CEB nº 7 de 14 de dezembro de 2010 o processo de avaliação é conduzido pela Equipe Escolar, respeitadas as Diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e legislação em vigor, ao final de cada etapa do curso, sintetizando trabalho permanente, que inclui contínua avaliação e síncrona recuperação da aprendizagem.

2.4 Ensino Médio

Nessa etapa da Educação Básica são aprofundados os conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental, buscando articular o currículo com a preparação básica para o mundo do trabalho e cidadania, propiciar a formação ética, o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico e a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos.

Será realizada articulação dos currículos das escolas municipais de Ensino Médio com o mundo do trabalho em parceria com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP.

É de fundamental importância a ênfase às metodologias curriculares que dão acesso às **Tecnologias de Informação e Comunicação**, suas linguagens e às redes mundiais de conhecimento.

Normas pertinentes:

1. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica
2. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica
3. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio

Currículo:

O trabalho com o Currículo do Ensino Médio estará centrado na continuidade à implantação das Diretrizes Curriculares para o Ensino Médio, definidas pela Resolução nº 02 de 2012 do Conselho Nacional de Educação, Câmara de Educação Básica, e aos seus desafios na escola pública da cidade de São Paulo.

Um dos programas que tem servido de base para a discussão é o Ensino Médio Inovador, criado e financiado pelo Ministério da Educação. O programa se baseia em quatro eixos: trabalho, ciência, tecnologia e cultura, além dos focos em leitura, artes e atividades em laboratórios. O objetivo do ProEMI é apoiar e fortalecer o desenvolvimento de propostas inovadoras nas escolas de Ensino Médio, ampliando o tempo dos estudantes na escola e buscando garantir a formação integral com a inserção de atividades que tornem o currículo mais dinâmico, atendendo também as expectativas dos estudantes do Ensino Médio e as demandas da sociedade contemporânea.

Avaliação:

Na avaliação PARA a aprendizagem, no Ensino Médio devem ser realizadas, no mínimo, 4 (quatro) etapas de avaliação por ano, sendo 2 (duas) no 1º semestre e 2 (duas) no 2º semestre, de todos os alunos. A organização dessas avaliações será realizada pelas Unidades Educacionais e expressas em Calendário Escolar aprovado por Conselho de Escola e homologado pelo Diretor Regional de Educação.

Para a avaliação do Ensino Médio serão consideradas notas expressas de 0 a 10 comentadas, analisadas, com anotações que incentivem a continuidade dos estudos ou possíveis correções de rumo.

3. Formação dos Profissionais em Educação

Criação do **Sistema Municipal de Formação do Educador**, organizador dos projetos de instrução, dos estudos e das pesquisas para a formação dos educadores do Município.

É necessário implantar uma política orgânica de formação dos profissionais da educação, para reconhecimento, reflexão crítica e aperfeiçoamento das práticas curriculares.

Será instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o Sistema de Formação de Educadores que dê organicidade aos projetos de estudos, pesquisas e formação dos educadores da rede. As prioridades estratégicas serão identificadas face aos objetivos curriculares e, mediante amplo processo de participação, a SME definirá anualmente as áreas e temas prioritários das ações formativas.

Na formação contínua é importante investir nas reflexões dos educadores enquanto sujeitos na construção de sua competência, destacando e respeitando os seus saberes: da experiência, pedagógicos e das diversas áreas do conhecimento (sociologia, antropologia, história, arte, matemática, meio ambiente, tecnologia e linguístico.) O uso de tecnologia viabiliza o compartilhamento das práticas, reflexões em um contínuo diálogo e num processo de autorregulação.

Na perspectiva do currículo, será realizada orientação para currículos que contemplem a ampliação da educação profissional integral e das práticas docentes para além das finalidades meramente instrumentais.

Na Educação Infantil a formação do educador o considerará como "observador participativo", que intervém para oferecer, em cada circunstância, os recursos necessários à atividade infantil, de forma a desafiar, promover interações, despertar a curiosidade, mediar conflitos, garantir

realizações significativas e promover acesso à cultura, possibilitando que as crianças expressem a cultura infantil.

Será realizada formação específica de professores para Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos.

3.1 Esferas Organizacionais de Articulação e Oferta de Programas:

3.1.1. Secretaria Municipal de Educação, Diretoria de Orientação Técnica, Diretorias Regionais de Educação:

A SME definirá anualmente as áreas e temas prioritários das ações formativas, utilizando sua estrutura organizacional. Dessa forma, será possível articular meios, objetivos, programas, projetos e cursos de formação inicial e continuada para todos os educadores com base nos elementos constitutivos do currículo, nas demandas derivadas dos projetos político-pedagógicos das unidades e da rede e nas necessidades e interesses dos profissionais da educação; tal projeto deve ter perspectivas de longa duração vindo a constituir-se como política pública educacional.

3.1.2. Universidade Aberta do Brasil – Universidades:

Criação de 31 Polos da **Universidade Aberta do Brasil**, a serem instalados em Centros Educacionais Unificados (CEUs), oferecendo cursos de: Graduação, Aperfeiçoamento, Especialização e Mestrado. Os profissionais da Educação serão vinculados a um desses polos.

3.1.3. Entidades Sindicais e outras parcerias: a serem estabelecidas tendo em vista o atendimento das demandas estratégicas estabelecidas pela SME em diálogo com a Rede.

3.2. Oferecimento de Condições para a Formação:

3.2.1. Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência: PIBID – Prouni/MEC

Extensão do benefício de concessão de bolsas para estudantes universitários beneficiários do Prouni, para que tenham contato com o exercício docente e

participem das atividades de apoio complementar nas escolas. O Programa fornece bolsa para o professor tutor da escola que receberá o estudante e para o professor da Universidade responsável.

3.2.2. Tecnologias e recursos digitais

Utilização dos recursos, tecnologias e conteúdos de programas de formação do PROINFO e da TV ESCOLA/MEC, que disponibilizem ambientes colaborativos e multimídia de formação de educadores, assim como bolsas de estudo e produção. Abertura à cooperação para a formação com outras redes de formação existentes no Brasil, assim como a busca de financiamento para a pesquisa e formação de instituições de fomento.

3.2.3 Secretaria Municipal de Educação:

Serão ampliados e aperfeiçoados os mecanismos de incentivo à formação. Entre eles, destaca-se o fornecimento da **Biblioteca do Professor**, programa por meio do qual o profissional receberá títulos de seu interesse, específicos para subsidiá-lo em sua prática docente.

4. Gestão

Regimentos concebidos para uma
**gestão escolar democrática e
participativa.**

4.1 Autonomia das Unidades Educacionais

A autonomia é princípio fundamental na gestão, conforme afirmado na primeira parte deste documento. Objetiva-se fortalecer a autonomia das Unidades Educacionais com maior descentralização de recursos financeiros (PTRF), técnicos (materiais e equipamentos) e administrativos (sistemas de gestão).

A ênfase à importância dos projetos político-pedagógicos articulados à gestão cotidiana das Unidades Educacionais é fundamental, assim como a valorização da equipe escolar, por meio da efetiva mobilização do potencial dos educadores, garantindo a atual jornada dos profissionais e ampliando as suas possibilidades de atuação.

4.2 Regimentos Escolares

As Unidades Educacionais vinculadas à Rede Municipal de Ensino de São Paulo reelaborarão os seus Regimentos Escolares, na conformidade do disposto na Lei Federal nº 9.394/96 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e das decisões do Ministério da Educação, das normas do Conselho Nacional de Educação e do Conselho Municipal de Educação, na respectiva área de competência e da pertinente legislação municipal em vigor.

Entende-se **Regimento Escolar** como o conjunto de normas que define a organização e o funcionamento da Unidade Educacional e regulamenta as relações entre os diversos participantes do processo educativo, contribuindo para a execução do seu Projeto Pedagógico.

É tarefa da Secretaria Municipal de Educação definir diretrizes e orientações para as Unidades Educacionais na reelaboração dos seus Regimentos, assim como promover ações de valorização dos Projetos Político-Pedagógicos oferecendo condições para o alcance dos objetivos e metas ali descritos, além de criar mecanismos de acompanhamento e avaliação para uma educação de qualidade social.

As Unidades Educacionais poderão apresentar propostas de atualização de seus regimentos partindo dos princípios sugeridos por este documento. Os novos Regimentos Escolares serão elaborados com base em um núcleo comum e partes diversificadas a serem propostas pelas Unidades Educacionais considerando, dentre outros, os seguintes elementos:

1. A estruturação da Gestão Escolar com base nos princípios da gestão democrática e participativa;
2. A organização do Processo Educativo com base nos projetos político-pedagógicos das Unidades Educacionais referenciados às propostas curriculares relativas às diferentes etapas, modalidades e ciclos da educação básica;
3. A instituição de sistemas de avaliação adequados a cada etapa e modalidade da educação básica que considerem periodicidade definida, clareza e simplicidade no sistema de notação de desempenhos, bem como ampliação do sistema de publicização dos resultados;
4. Normas de Convívio que incentivem e fomentem liberdade, responsabilidade, direitos e deveres de todos os envolvidos na comunidade escolar entendendo-se por direito educacional básico a garantia do direito à aprendizagem, ao acesso e permanência na escola;
5. Questões relacionadas à participação das famílias;
6. Medidas disciplinares.

Os Regimentos reelaborados deverão ser submetidos à aprovação, em procedimento a ser determinado pela Secretaria Municipal de Educação.

5. Educação Integral e Escola Integradora

Educação Integral como oportunidade de apoio pedagógico e vivências culturais e esportivas

É proposta a implementação no município de um Programa de Educação Integral que atenda aos diferentes níveis e modalidades de ensino e promova a ampliação do tempo de permanência dos estudantes sob os cuidados da escola com as seguintes ações de:

1. Suporte físico, financeiro e de recursos humanos suficientes para as Unidades Educacionais, além dos já existentes;
2. Apoio e estímulo a outras iniciativas da própria escola com relação a condições esportivas e culturais para a integralidade da educação a serem implementadas pela escola;
3. Ampliação da adesão do município ao programa Mais Educação do Governo Federal e criação do Programa Mais Educação São Paulo. São os seis Macrocampos contemplados pelo Mais Educação São Paulo:
 - a) Acompanhamento Pedagógico
 - b) Comunicação, Uso de Mídias, Cultura Digital e Tecnológica
 - c) Cultura, Artes e Educação Patrimonial
 - d) Educação Ambiental, Desenvolvimento Sustentável e Economia Solidária e Criativa / Educação Econômica
 - e) Esporte e Lazer
 - f) Educação em Direitos Humanos
4. Dinamização dos Centros Educacionais Unificados (CEUs) já em atividade e construção de novos CEUs, integrando áreas e estruturas já existentes.

6. BIBLOGRAFIA REFERENTE AOS DOCUMENTOS OFICIAIS:

BRASIL. Senado Federal. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Texto consolidado até a Emenda Constitucional n. 66 de 13 de julho de 2010. Disponível em: www.senado.gov.br/legislacao/const/con1988/CON1988_13.07.2010/index.shtml.

BRASIL. Senado Federal. **Lei 10.639/2003**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10639.htm

BRASIL. Senado Federal. **Lei 11.645/2008**. Diário Oficial da União, Brasília, 11 de março de 2008. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11645.htm

BRASIL. Senado Federal. **Decreto 6.571/2008**. Diário Oficial da União, Brasília, 18 de setembro de 2008. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/Decreto/D6571impressao.htm

BRASIL. Senado Federal. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: nº 9394/96**. Brasília, 1996.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). **Documento-Referência da Conferência Nacional de Educação 2010**. Brasília, 2010.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Conselho Nacional de Educação (CNE). **Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 (PL)**.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Conselho Nacional de Educação (CNE). **Resolução 1/2004. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.** Diário Oficial da União, Brasília, 22 de junho de 2004, Seção 1, p. 11.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Conselho Nacional de Educação (CNE). **Resolução CNE/CEB 4/2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.** Diário Oficial da União, Brasília, 14 de julho de 2010, Seção 1, p. 824.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Conselho Nacional de Educação (CNE). **Resolução CNE/CEB 2/2001. Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.** Diário Oficial da União, Brasília, 14 de setembro de 2001. Seção 1E, p. 39-40.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Conselho Nacional de Educação (CNE). **Resolução CNE/CEB 1/2000. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação e Jovens e Adultos.** Diário Oficial da União, Brasília, 05 de julho de 2000.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Conselho Nacional de Educação (CNE). **Resolução CEB 1/1999. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.** Diário Oficial da União, Brasília, 13 de abril de 1999. Seção 1, p. 18.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Conselho Nacional de Educação (CNE). **Resolução CEB 2/1998. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.** Diário Oficial da União, Brasília, 15 de abril de 1998. Seção 1, p. 31. Alterada pela Resolução CNE/CEB 1/2006.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Conselho Nacional de Educação (CNE). **Resolução CNE/CEB 1/2005. Atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação para o Ensino Médio e para a Educação Profissional Técnica de nível médio.** Diário Oficial da União, Brasília, 03 de fevereiro de 2005.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Secretaria de Educação Básica (SEB). **Elementos Conceituais e Metodológicos para Definição dos Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento do Ciclo de Alfabetização (1º, 2º e 3º anos) do Ensino Fundamental.** Brasília, 2012.

BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. **Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência: Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.** Brasília, 2007.

Secretaria Municipal de Educação (SME). **Considerações sobre o Currículo e os Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento dos Alunos na Rede Municipal de São Paulo: Contexto e Perspectivas.** São Paulo, 2013.

Disponível

em:

<http://www.portalsme.prefeitura.sp.gov.br/Documentos/texto%20para%20reflexão%20sobre%20diretrizes%20curriculares%2017abr13.pdf>

HADDAD, Fernando. **Um Tempo Novo para São Paulo: Plano de Governo.** São Paulo, 2012.

SÃO PAULO. **Programa de Metas – Prefeitura de São Paulo 2013-2016.** São Paulo: Diário Oficial da Cidade, 29 de março de 2013.